



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 01/69

DATA: 11 de março de 1969.

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Secretaria da Educação e Cultura do Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a firmar convênio com a Secretaria de Educação e Cultura do Estado do Paraná, para obtenção de assistência financeira ao ensino primário municipal, durante o exercício de 1969, nos termos do decreto estadual nº 4251, de 06.03.67.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 11 de março de 1969.

ALBERTO S. CATTANI
Prefeito Municipal